



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a informação de que a prestação de serviços dos objetos citados na Justificativa da Dispensa de Licitação é indispensável para a Prefeitura Municipal de Ananás;

Considerando que: **A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se:**

Pela necessidade de atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria vinculada a esta Administração, a contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços destinados atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo são verdadeiras;

R
E
S
O
L
V
E;

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



Celebrar a **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços gráficos destinados atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins.**

específicos motivos, dispensou o gestor desse dever.

Posto isto. Extrai-se para a presente Dispensa de Licitação tendo como fundamento o Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim dispõe o Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art.75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; [...], de acordo com o Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232